

CERTIDÃO

PROCESSO: 887985
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU
RESPONSÁVEL: Milton Ferreira da Silva, prefeito do Município de Santo Hipólito, época
MPTC: Procurador Marcílio Barenco

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, decidiu-se pela irregularidade das contas do Convênio n. 125/2008, com determinação de ressarcimento aos cofres públicos estaduais do valor histórico de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente atualizado e acrescido de juros legais e aplicação de multa ao responsável, Sr. Milton Ferreira da Silva, sem prejuízos das demais determinações expendidas na proposta de voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Marcílio Barenco Correia de Mello.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2015.

Nerci Bezerra da Silva
Taquígrafa-Redatora
TC 1120-4

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)